



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 819 DE 02 DE MAIO DE 2008**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2008.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 819 , DE 02 DE MAIO DE 2008

**ANULAÇÕES**

<b>06.101 – Secretaria da Educação</b>	
12.365.0153.1116 – Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade:</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Total de Anulações:</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

**CRÉDITOS ESPECIAIS**

<b>06.101 – Secretaria da Educação</b>	
12.361.0149.1111 – Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade:</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Total de Créditos Especiais :</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

*Handwritten signature or mark in blue ink.*





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 691/2008**  
**Ref. Projeto de Lei nº 1073/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento  
de 2008 e dá outras providências.” aprovado pela Augusta  
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO  
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2008.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
**Prefeito Municipal**

